Prefeitura de Francinópolis

9. CRONOGRAMA

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento e organização do projeto	x	x										
Diagnóstico ambiental detalhado	x	x	x									
Preparo do solo e controle de erosão			x	x								
Produção/aquisição de mudas		x	x	x								
Plantio de mudas nativas				x	x							
Implantação de proteção (cercamento)			x	x								
Manutenção inicial				x	x	x	x					
Replantio (quando necessário)					x	x						
Monitoramento contínuo						x	x	x	x	x	x	x
Educação ambiental					x			x			x	

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recuperação de áreas degradadas constitui uma ação fundamental para a conservação dos recursos naturais e para a manutenção do equilíbrio ambiental. O presente projeto propõe um conjunto de intervenções técnicas baseadas em princípios de restauração ecológica, considerando as características específicas das áreas estudadas e os fatores responsáveis pelos processos de degradação.

As ações previstas, como preparo do solo, controle de processos erosivos, revegetação com espécies nativas e monitoramento contínuo, visam não apenas a recomposição da cobertura vegetal, mas também a recuperação das funções ecológicas do ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade do solo, da água e da biodiversidade local.

Destaca-se a importância do acompanhamento sistemático das áreas em recuperação, uma vez que o sucesso das intervenções depende da manutenção adequada e da adoção de medidas corretivas sempre que necessário. Além disso, a participação da comunidade local, por meio de ações de educação ambiental, é essencial para garantir a sustentabilidade das práticas adotadas e evitar a reincidência dos processos de degradação.

Por fim, ressalta-se que a efetividade do projeto está diretamente relacionada ao comprometimento com a execução das etapas planejadas e ao monitoramento contínuo dos resultados, permitindo ajustes ao longo do tempo e assegurando a recuperação progressiva das áreas degradadas. Dessa forma, espera-se contribuir para a restauração ambiental e para o uso sustentável dos recursos naturais na região.

Francinópolis – PI, 14 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS

Liana Márcia Lopes Soares
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Lidiane Maria Vieira Veloso
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Felipe Lima Riedel
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Silvio Romero Lopes Soares
Assessor

Id:0471CB243BD970A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$327.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

134	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

177	12.361.0030.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	155.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
204	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	18.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 03 02 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

332	12.367.0030.2272.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 03 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

391	12.365.0030.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

531	10.301.0020.2165.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.274

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

540	10.301.0020.2185.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

680	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
684	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 16 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1039	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
24	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-9.570,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
31	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
35	04.122.0005.2043.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.274

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

49	04.122.0005.2047.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-55.300,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

57	04.122.0005.1049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-18.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
58	04.122.0005.1049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
60	04.122.0005.1656.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 708 00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		
64	04.122.0005.1656.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.430,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 721 00
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		
	999 000	Não se aplica		
66	04.122.0005.1657.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 03 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

353	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

468	10.301.0020.1657.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 632 00
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
608	10.305.0020.2189.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Av. São Francisco, sem número
01.612.582/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.274

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

638	08.243.0015.2151.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
642	08.244.0016.1656.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

844	15.451.0040.1656.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1009	20.608.0055.1506.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIME	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAZEIRO DO PIAUÍ, 02 de fevereiro de 2026

JOSE WILSON PEREIRA GOMES:96802790300
Assinado de forma digital por JOSE WILSON PEREIRA GOMES:96802790300
Dados: 2026.04.29 21:15:32 -03'00'

JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E85ABDE4F6E08

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05

semec

EDITAL Nº. 18/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE
JUAZEIRO DO PIAUÍ

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRAS/OS ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE- JUAZEIRO DO PIAUÍ – QUADRIÊNIO 2026/2030

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE de Juazeiro do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, que mediante o presente Edital, receberá indicações para composição de Conselheiras/es do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, Quadriênio 2026/2030.

Ficam convocados os membros indicados pelos respectivos segmentos da sociedade para Reunião Ordinária para Renovação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE para um mandato do Quadriênio 2026/2030, Eleição de Presidente e Vice-Presidente e Aprovação do referido Edital, Reunião realizar-se-á na Sala da Coordenação dos Recursos Humanos –CRH na Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí, Av. São Francisco 140, centro de Juazeiro do Piauí, as 09:00 Horas.

1.0 REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS INDICADOS/OS

1.1- Conforme o disposto nas Resoluções CD\FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução CD\FNDE nº 04 de 26 de fevereiro de 2026, deverão ser indicados/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para comporem o Conselho Municipal Alimentação Escolar-CAE de Juazeiro do Piauí-PI-Quadriênio 2026/2030.

2.0 DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é composto de **sete membros conselheiros titulares, com a previdência, e igual número de membros suplentes**, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, dentre os quais se incluirão:

I - 2 (dois) representante do Poder Executivo- (Titular e Suplente);
II - 2 (dois) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Piauí; -(Titular e Suplente);

III - 2 (dois) representante do Sindicato dos Servidores Municipais em Educação de Juazeiro do Piauí-(Titular e Suplente);
IV - 2 (dois) representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino (CMEI- Francisca Teixeira Lira); -(Titular e Suplente);
V- 2 (dois) representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino (Instituto Municipal João Francisco Andrade) -(Titular e Suplente);
VI - 1 (um) representante Associação de Desenvolvimento Comunitário da Localidade São Bento- ADCLSB (Titular ou Suplente) *
VIII – 1 (um) representante Associação de Desenvolvimento Comunitário da Localidade Olho D'agua Grande- ADCLODG (Titular ou Suplente) *
VIII – 2 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Juazeiro do Piauí-(Titular e Suplente);

Obs.; A Instituição indica um só membro.

2.2- As funções dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.
2.4- O exercício da atividade de Conselho será gratuita e constituirá serviço público relevante interesse.

3.0 DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

3.1- A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será processada por maioria simples e em escrutínio secreto.
3.2- Os membros do Conselho indicados ao Prefeito Municipal serão designados para exercer suas funções conforme Regimento Interno, para um mandato de 48 meses (quatro anos);
3.3- Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por única vez consecutiva e igual período como representante de cada categoria, conforme inciso 2.2.
3.4- O CAE funcionará em sessão do Plenário e em reunião de Comissões permanentes na forma regimental.
3.5- O CAE poderá criar Comissões especiais ou grupos de trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.
3.6- O pessoal necessário às atividades administrativas do CME será recrutado dentre os servidores da Administração Municipal, pelo (a) Secretário (a) de Educação, e avaliado em seu desempenho pelo próprio CME, para as funções definidas neste Regimento Interno.

4.0 DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

4.1- O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE serão eleitos, com mandatos de quatro anos em votação secreta, por maioria simples dos seus membros titulares e homologada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

5.0 DO CRONOGRAMA

5.1. Publicação do edital: 29/ 04/2026

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE WILSON PEREIRA GOMES - ID: "27.903.1" - 27/05/2026 15:24:50
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE WILSON PEREIRA GOMES - ID: "27.903.1" - 27/05/2026 15:24:58

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais